

Termo de Abertura do Livro de Tombo

Este Livro de Tombo, contendo 50 (cinquenta) folhas numeradas que levam a minha rubrica, servirá para inserção do Tombo dos Bens Arqueológicos, Etnológicos, Paisagísticos, Arquitetônicos e Urbanísticos, de Belas Artes, Artes Aplicadas, Históricas e Bibliográficas, na forma da Lei Municipal nº 906 de 28 de março de 2001.

Luminárias, 12 de abril de 2006

Miranda

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luminárias

1

Inserção nº 001 - Tombamento do bem:
Casa da cultura

O bem cultural situado à Rua Coronel Francisco Diriz, nº 222, por seu valor histórico e arquitetônico está tombado pelo Decreto nº 10/2006. Fica portanto inscrito neste Livro do Tombo, segundo o número 001 e sujeito à proteção especial de acordo com a Lei Municipal nº 906 de 28 de março de 2001.

Luminárias, 12 de abril de 2006

Assinatura

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luminárias

[Handwritten signature]

Inscrição nº 002 - Tombamento do bem:
Distribuidora de Força

O bem cultural situado à Praça Nossa Senhora do Carmo nº 30, por seu valor histórico está tombado pelo decreto nº 007/2006. Fica portanto inscrito neste Livro do Tombo, segundo o número 002 e sujeito à proteção especial de acordo com a Lei Municipal nº 906 de 28 de março de 2001.

Luminárias, 12 de abril de 2006

[Handwritten signature]

Presidente do Conselho Municipal de
Patrimônio Cultural de Luminárias

 2

Inscrição nº 003 - Tombamento do bem: Praça dos Expedicionários

O bem cultural situado à Praça dos Expedicionários - Centro - Luminárias - MG, por seu valor histórico está tombado pelo decreto nº 006/2006. Fica portanto inscrito neste Livro do Tombo, segundo o número 003 e sujeito à proteção especial de acordo com a Lei Municipal nº 906 de 28 de março de 2007.

Luminárias, 12 de abril de 2006

Assinatura

Presidente do Conselho Municipal
do Patrimônio Cultural de Luminárias

Inscrição nº 004 - Tombamento do bem:
Igreja Velha

O bem cultural situado, à Rua Silva Pinto, nº 312 - Centro - Luminárias-MG, por seu valor histórico, arquitetônico e artístico está tombado pelo Decreto nº 009/2006. Fica portanto inscrito neste Livro do Tombo, segundo o nº 004 e sujeito à proteção especial de acordo com a Lei Municipal nº 906 de 28 de março de 2001.

Luminárias, 12 de abril de 2006

Aluísio

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luminárias

A3

Inscrição nº 005 - Tombamento do Bem:
Imagem de Nossa Senhora do Carmo

Bem cultural situado na Casa Paro-
quial - Centro - Luminárias - MG, por
seu valor histórico e artístico, está
tombado pelo decreto nº 008/2006.
Fica portanto inscrito neste Livro
do Tombo, segundo o número 005 e
sujeito à proteção especial de acordo
com a Lei Municipal nº 906 de
28 de março de 2001

Luminárias, 12 de abril de 2006

Marcelo

Presidente do Conselho Municipal do
Patrimônio Cultural de Luminárias

Ato de Aitamento e Ratificação nº 001, de fls. 1: nos termos da Ata nº 06, de 26 de Novembro de 2015, faço o presente ato de aditamento e ratificação para constar que o bem cultural "Casa de Cultura" foi inscrito na categoria de Bem Imóvel, ratificando-se todos os atos referentes ao tombamento definitivo, conforme Decreto nº 10/2006.

Luminárias, MG 26 de Novembro de 2015.

Atanal

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luminárias

Ato de Aditamento e Ratificação da Inscrição nº 002, de fls. 1 verso. nos termos da Ata nº 06, de 26 de Novembro de 2015, faço o presente ato de aditamento e ratificação para constar que o bem cultural "Distribuidora de Feiça" foi inscrito na categoria de Bem Imóvel, ratificando-se todos os atos referentes ao tombamento definitivo, conforme Decreto nº 07/2006.

Luminárias, MG, 26 de Novembro de 2015

Atanal

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luminárias